



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS 001 A 355 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

As emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 57/2025 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026”, obedecem aos dispositivos regimentais e foram apresentadas nos prazos legais.

Por fim, esclarecemos que as mesmas emendas são prerrogativas dos nobres vereadores e seguem alguns critérios para serem consideradas emendas impositivas, como dispõe a Emenda Constitucional n. 86/2015 e a Lei Orgânica do Município de Varginha.

Para tanto, sendo as emendas aprovadas pelo Plenário desta Casa, seguirão ao Executivo para análise técnica.

Ante o exposto e estando o Projeto de Lei ora em análise respaldado pelas formalidades legais e constitucionais, relatamos parecer favorável à sua regular tramitação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de dezembro de 2025.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador

Rogério Bueno
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757